

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 65/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 31 DE MAIO DE 2022

Trata da designação dos membros da Comissão Organizadora da IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora da IX Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP Câmpus Capivari, dispensando os servidores Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves, Erica Maio Taveira Grande, Carlos Roberto Barboza da Silva.

Alexandre Camargo Maia

Felipe de Paula Góis Vieira

Roberto Bineli Muterle

Sheila Pasqualotto

Vitor Brandi Junior

- Art. 2º As atribuições da Comissão Organizadora da IX Semana de Ciência e Tecnologia são as seguintes, sem prejuízo das demais atinentes:
 - I. Definir o tema do evento;
- II. Definir a programação do evento, definindo os temas das palestras, minicursos e outras atividades e convidando as pessoas adequadas para ministrar as atividades definidas;
- III. Divulgar o evento e incentivar a participação dos docentes, discentes, técnicos-administrativos e comunidade geral no evento;
- IV. Definir os responsáveis pelo acolhimento de palestrantes e participantes convidados durante o evento; V.-Prestar contas, quando necessário, das ações de organização do evento; e
 - VI. Realizar outras ações pertinentes à organização do evento.
 - Art. 3º A IX Semana de Ciência e Tecnologia realizar-se-á no período de 24 a 27 de outubro de 2022.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da referida Comissão poderão incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente PIT.
 - Art. 5º CONVALIDAR os atos praticados pelos membros da comissão a contar do dia 19 de maio de 2022.
 - Art. 6º Esta Portaria terá Vigência até 31 de dezembro de 2022.
 - Art. 7º REVOGAR, a Portaria nº 58/2022 DRG/CPV/IFSP, de 19 de maio de 2022.

Dê ciência.			
Publique-se.			

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI Diretor-Geral em Exercício IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 31 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR - CD4 - DAE-CPV, em 31/05/2022 15:44:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354439 Código de Autenticação: c61385a446

PORTARIA N.º 65/2022 - DRG/CPV/IFSP